



*Expediente Administrativo nº 632/6/2024*

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2023**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (SOS).

O Município de Itapetininga, inscrito no CNPJ nº 46.634.291/0001-70, com sede a Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Jeferson Rodrigo Brun, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 38.737.669-0, expedida pela SSP-SP, CPF nº 978.706.500-30, residente e domiciliado na Rua Rosa Lotfi Almeida Bueno 276, Vila Nastro II, Itapetininga, São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **Serviço de Obras Sociais (SOS)** com sede à Rua Francisco Weiss Junior, 3286, Vila Progresso, Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 45.859.105/0001-39, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fabio Carriel Agostinho, portador da Carteira de Identidade nº 30.792.936, expedida pela SSP-SP e CPF nº 258.097.218-85, residente e domiciliado a Avenida Doutor Coutinho, 831, Centro, Itapetininga, São Paulo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.623, de 02 de maio de 2017 como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

- 1) O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 61/2023, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2024.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor**

- 1) Pelas ações previstas e especificadas houve necessidade de realizar readequação no Plano de Aplicação, a título de custeio, considerando a atualização monetária dos valores de mercado.
- 2) A Prefeitura repassará a Organização da Sociedade Civil, até o final da vigência deste termo, o valor total de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), com Recurso Municipal, de acordo com Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 632/1/2024 e que faz parte integrante deste instrumento.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – Gestor das Parcerias**

- 1) Altera-se a CLÁUSULA QUINTA constante no Termo de Colaboração nº 61/2023, através da Portaria nº 649, de 20 de dezembro de 2023, que nomeia o Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção Social, designando o Sr. Lucas Adriano Ravacci, a partir do Exercício de 2024, revogando-se a Portaria nº 487, de 07 de dezembro de 2020, que nomeou a senhora Rosemara Peixoto de Camargo.



**IV - CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

- 1) Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 61/2023.

**V - CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Gerais**

- 1) O presente instrumento será publicado por extrato em órgão da imprensa oficial em até cinco (05) dias da sua assinatura.
- 2) Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga, para dirimir dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá duas (02) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 16 de fevereiro de 2024.

Jeferson Rodrigo Brun  
Prefeito Municipal

Lucas Adriano Ravacci  
Gestor Municipal dos Ajustes e Parecerias

Fabio Carrão Agostinho  
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Assinatura

Nome

RG

Renata Marcodes Ribeiro Borichello  
CPF: 323.757.428-77  
RG: 34.073.731-7  
Prefeitura Municipal de Itapetininga

Rafael Wanderley Melo Maciel

RG 45.347.552-8

Assinatura

Nome

RG

Secretaria da Promoção Social